



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
SE/GSE/SPOA/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PROCESSO Nº 01400.023982/2024-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A
TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo(a) Sr. Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação, Sr. **CLAYTON LUSTOSA MACEDO**, matrícula SIAPE nº 347426, nomeado pela Portaria nº 565, de 07 de maio de 2025, publicada no D.O.U. em 08 de maio de 2025, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a **TECAP INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.679.969/0001-09, sediado(a) na PR-182, KM 320/321, SN, Condomínio Industrial Biopark bloco 02, sala 01, Área Rural de Toledo - PR, CEP 85.919-89, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **01400.002366/2024-59** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 18/06/2025 até 17/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de até 5 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 48.332,64 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO reajustado	VALOR TOTAL reajustado
------	---------------	--------	-------------------	------------	---------------------------	------------------------

1	Licença mensal de software com quantidade ilimitada de usuários	27502	Mensal	1 -12	R\$ 3.060,37	R\$ 36.724,44
3	Consultoria e apoio técnico especializado	27502	Mensal	1 -12	R\$ 967,35	R\$ 11.608,20
TOTAL						R\$ 48.332,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 420020
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de trabalho: 226109
- IV - Elemento de despesa: 339040
- V - Plano interno: C2000000223
- VI - Nota de empenho: 2025NE000019

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **18/06/2025**.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

CLAYTON LUSTOSA MACEDO

Representante legal da CONTRATANTE

MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Eduardo Gomes da Silva
- 2- Maria da Conceição Silva Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Lustosa Macedo, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 12/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Rigolin de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 18/06/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Silva Barbosa, Testemunha**, em 18/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268243** e o código CRC **89D97584**.